

## ATA NÚMERO DEZANOVE

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----  
Secretariou a reunião Américo de Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----  
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que, tendo em conta que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues levantou questões relativamente à utilização do Cartão ABEM por pessoas que não são residentes no concelho, após um levantamento efetuado pela Senhora Doutora Rosa Costa e pela Senhora Vereadora Luísa Gomes, confirmou-se que todos os utilizadores são residentes no concelho de Fornos de Algodres. -----

Relativamente às Festas da Nossa Senhora da Graça, não obstante os condicionamentos e os dois anos de interregno, correram muito bem, com muita afluência, nomeadamente o espetáculo musical "Alto", realizado na quinta-feira passada, na Central de Camionagem, no âmbito do projeto do Alto Mondego Rede Cultural, constituído pelos concelhos de Fornos de Algodres, Gouveia, Mangualde e Nelas. Este espetáculo é uma homenagem às tradições, costumes e ao que de mais autêntico têm em comum estes quatro concelhos. Acrescentou que o local foi escolhido pela entidade capacitadora das associações locais integradas no projeto, a Contracanto Associação Cultural, sediada no concelho de Nelas. -----

Informou, também, que o atraso ocorrido na recolha do lixo nalgumas freguesias, que se deveu a uma avaria no camião, mas que a situação foi de imediato resolvida. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que as Festas da Nossa Senhora da Graça correram muito bem, deixando uma palavra de agradecimento a todos os trabalhadores da Câmara Municipal na pessoa dos dois Chefes de Divisão pelo trabalho desenvolvido, sobretudo a nível da organização do espaço, nomeadamente no que respeita aos acessos à Escola para veículos pesados. Em relação aos espetáculos destacou o de quinta-

feira, na medida em que o nosso concelho foi o que teve mais representantes, não deixou ninguém indiferente, foi motivo de orgulho, comprovando que, efetivamente, vale a pena apostar na Cultura. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que em relação às Festas da Nossa Senhora da Graça e ao espetáculo "Alto" não há nada a acrescentar, reiterando tudo o que foi dito pelos seus antecessores, no uso da palavra. Prosseguiu, dando conta do relatório da Associação "Just a Change" relativo à reconstrução das duas habitações efetuada por um grupo de vinte voluntários, referindo que foram obras de pequena dimensão, mas que melhoraram consideravelmente a qualidade de vidas dessas famílias, ao nível da criação de condições de salubridade e de conforto das habitações. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que, no que concerne às Festas gostou do que viu, contudo, apercebeu-se de que o valor cobrado nos dois dias irá reverter a favor dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres e, assim sendo, apesar de concordar que esta associação seja ajudada, essa receita deveria, em primeiro lugar, dar entrada na contabilidade da Câmara Municipal. Para além disso, não cumpre os requisitos legais, uma vez que essa receita não foi considerada no Orçamento, nem posteriormente a despesa. -

Relativamente ao lixo, lembrou que o Senhor Presidente havia dito numa reunião que o problema estava resolvido e, à data, solicitou-lhe informações sobre os gastos que advinham desse contrato de prestação de serviços. Uma vez que não obteve essas informações, reiterou o pedido, lamentando que, em pleno século XXI, se mantenha este problema de falta de recolha de lixo, até porque provoca mau cheiro e mau estar às pessoas, colocando em causa a saúde pública, acrescentando que a avaria do camião não é uma desculpa plausível porque uma empresa não tem apenas um camião. -----

Referiu, ainda, que o Senhor Presidente havia dito que a água do rio iria ser reposta de modo a assegurar novamente as condições da Praia Fluvial, no entanto, foi lá e constatou que, para além de não ter água, o rio estava uma autêntica lixeira, acrescentando que todo o cuidado é pouco, uma vez que é ali que é tratada a água pública. De seguida questionou qual a razão para as piscinas terem sido encerradas ontem da parte da tarde. ---

A concluir referiu que após leitura das atas, constatou que a de 11 de agosto não cumpre o que o Senhor Presidente disse, designadamente que a Senhora Vereadora Luísa Gomes tinha pedido suspensão de mandato, na medida em que não ficou explícito se a mesma pediu suspensão de mandato ou ausência inferior a trinta dias, até porque se se tratou de suspensão, o Senhor Presidente não detinha o poder de a fazer substituir pelo elemento seguinte da Lista sem deliberação prévia do Órgão. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra iniciou a sua intervenção com um voto de protesto por estarem presentes pessoas estranhas ao Órgão. -----

Prosseguiu, informando que tem feito chegar ao Senhor Presidente vários requerimentos e agendamentos de assuntos a serem discutidos em reunião de Câmara e, reiteradamente, o Senhor Presidente não responde aos requerimentos nem procede aos agendamentos, o que coloca em causa o Regime Jurídico das Autarquias Locais e o direito de oposição. Disse, ainda, que na próxima reunião irá solicitar a inclusão na Ordem do Dia de assuntos de interesse e pertinência para serem debatidos, solicitando este registo em ata. -----

Relativamente à Praia Fluvial e, tendo verificado que esta se encontrava muito suja, deu conhecimento à GNR Ambiental que ia a passar na hora, que ficou de recolher amostras para análise, provavelmente porque o Senhor Presidente já o havia solicitado, questionando se já obteve alguma resposta sobre este assunto. -----

O Senhor Presidente esclareceu que relativamente à entrada no recinto das Festas da Nossa Senhora da Graça não houve cobrança de bilhetes, mas donativos aos Bombeiros Voluntários, uma vez que as pessoas apenas contribuíam se quisessem. -----

Em relação à recolha de lixo já foi reportado o problema à empresa no sentido de evitar que o mesmo volte a acontecer, acrescentando que irá fazer chegar o contrato de prestação de serviços às Senhoras Vereadoras. ---

No concenente à Praia Fluvial assinalou que também há muita falta de civismo por parte dos utilizadores, acrescentando que a limpeza e a recolha de lixo no local são feitas de forma sistemática. Fez saber que até à data todos os relatórios diziam que a água estava conforme as normas exigidas por uma Praia Fluvial, todavia, constatou a presença de uma película sobre a água, tendo sido desde logo tomado medidas, nomeadamente solicitar análises à APA (Agência Portuguesa do Ambiente) e hastear a bandeira vermelha até serem conhecidos os resultados. -----

A concluir fez saber que a Senhora Vereadora Luísa Gomes requereu substituição, devido a ausência por um período inferior a trinta dias. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues corroborando com a intenção do Senhor Presidente em averiguar o que aconteceu na Praia Fluvial, questionando se, porventura, se deveu às descargas que foram efetuadas e manifestando a sua preocupação na medida em que estas águas são as que abastecem a população. -----

O Senhor Presidente esclareceu que a água que abastece a população é controlada pelas Águas do Vale do Tejo, empresa devidamente certificada que faz diariamente esse controle. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que concorda com o hastear da bandeira vermelha, todavia ia mais longe e tinha vedado a praia ao público. -----

Relativamente aos donativos para os Bombeiros Voluntários, essa decisão foi tomada pelo Senhor Presidente e pelos seus Vereadores, porque de acordo com parecer do Tribunal de Contas, deveriam maximizar as receitas e minimizar as despesas, e não foi isso que aconteceu, logo, não se compromete com esta decisão, porque não corroborou com ela e nem foi questionada acerca disso. -----

O Senhor Presidente retorquiu que numa reunião anterior a Senhora Vereadora sugeriu a doação de cinquenta mil euros à referida associação e, isso sim, é contribuir para o aumento da despesa da Câmara Municipal, ao contrário do que sucedeu na festa, na medida em que os Bombeiros fizeram um peditório e só contribuía quem queria, acrescentando que a Senhora Vereadora não está disposta a ajudar os Bombeiros Voluntários. -----

A Senhora Vereadora explicitou que no início da sua intervenção referiu que concordava com a ajuda aos Bombeiros Voluntários, mas que tal deveria ter sido feito dentro da legalidade. -----

Em relação à intervenção da Senhora Vereadora Cristina Guerra, o Senhor Presidente referiu que os requerimentos não ficarão sem resposta, no entanto, espera que não se repita o que aconteceu com as

respostas aos requerimentos dirigidos à Assembleia Municipal pela Senhora Vereadora enquanto membro da assembleia, na medida em que nunca foram resgatados dos CTT. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra esclareceu que nunca recebeu na sua morada nenhum aviso dos CTT e, nessa medida, considera essa afirmação grave. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote para referir que, em relação à questão das festas autorizaram o peditório localizado à entrada, à semelhança do que acontece nos Bailes de Finalistas, partindo do princípio que se trata de um peditório e não cobrança de entrada no recinto. -----

Relativamente à Praia Fluvial referiu que as análises são feitas regularmente, com uma periodicidade semanal, e que a qualidade da água é das melhores do País, de acordo com a Plataforma de Gestão de Recursos Hídricos.

A bandeira vermelha foi hasteada por precaução, até porque a competência da gestão da água cabe à APA. Prosseguiu, referindo que esta situação já aconteceu em anos anteriores caracterizados por períodos de seca e, nessa medida, julga não estar relacionado com as descargas, mas sim com o nível da água, o que faz com que os depósitos que se encontram no leito do rio subam à superfície, não querendo com isto dizer que seja o caso. -

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra para referir que em tempo algum viu os Bombeiros Voluntários usar bilheteiras para a recolha de donativos e muito menos dar uma pulseira em troca. Para além disso, foi à festa, pagou o donativo como se de um bilhete se tratasse e considera esta história muito mal contada. -----

O Senhor Presidente respondeu que não há nenhuma história mal contada, até porque, por vezes, deparamo-nos com peditórios à beira da estrada, noutras localidades e, em troca, dão um bilhete, acrescentando que as Senhoras Vereadoras se manifestam sempre contra tudo, nomeadamente os Bombeiros, ao que a Senhora Vereadora respondeu que apenas querem a clareza dos factos e que o Senhor Presidente deveria ser o primeiro a querer saber de onde provém o dinheiro por forma a haver mais controle. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

### **1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 26 E 28 DE JULHO E 11 DE AGOSTO DE 2022 -----**

O Senhor Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues lembrou o que foi estipulado no Regimento, ou seja, o projeto de ata seria enviado a todos os vereadores, para depois serem aprovadas já com as devidas correções, contudo, só têm conhecimento das mesmas quando vêm para aprovação. -----

Relativamente à ata de 11 de agosto, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que, apesar de ter dúvidas que posteriormente irá esclarecer, entende que a substituição para férias ou ausência por período inferior a trinta dias, não é feita para membros efetivos dos moldes em que foi feito, porque quem dá posse às

peçoas que vêm às reuniões de Câmara é a Senhora Presidente da Assembleia Municipal. Nesse sentido, sugeriu que o Senhor Presidente se informasse acerca desta matéria porque considera haver uma ilegalidade. --

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas, as atas das reuniões ordinárias de 26 e 28 de julho e aprovar por unanimidade retirar da ordem do dia a ata da reunião ordinária de 11 de agosto de 2022 -----***

## **2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS PARA APLICAÇÃO DE MAJORAÇÃO DA TAXA DE IMI -----**

O Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI), permite a majoração da taxa de IMI a prédios urbanos devolutos, degradados e em ruínas, e prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono. -----

Considerando que: -----

a) O CIMI, refere que se consideram devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio, mas que até à data apenas se encontra definido para estes efeitos o conceito de prédio ou fração autónoma devoluta, conforme Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio; -----

b) Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, bem como prédios urbanos devolutos, degradados e em ruínas e à identificação dos respetivos proprietários; -----

c) Compete aos municípios a verificação dos pressupostos para aplicação de taxas de majoração; -----

d) A aplicação deste regulamento faz parte das medidas a implementar por parte deste município, no âmbito da revisão do Plano de Ajustamento Municipal; -----

Pretende-se com o presente regulamento estabelecer os procedimentos de identificação de imóveis para efeitos de aplicação de majoração da taxa de IMI. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que o acordo com o FAM nos obriga à maximização das receitas e à minimização das despesas e, assim sendo, teremos de o cumprir da melhor maneira possível. Acrescentou que irá votar contra, não com voto de vencido porque não vislumbra aqui nenhuma ilegalidade, mas por uma questão de princípio, porque entende que não podemos estar constantemente a pedir aos resilientes cidadãos do concelho que paguem todas as desmandas da gestão das Câmaras Municipais, e muito menos quando a gestão do Município não dá o exemplo, designadamente na decisão de manter dois vereadores, que não correspondem a trabalho feito, na medida em que o concelho está a definhar e a Economia estagnou e perdeu dinamismo. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues nada tem a acrescentar porque é o cumprimento da Lei que decorre da situação financeira do Município e, nesse sentido não se irá opor, mas deixou a recomendação de que esta maximização das receitas não se aplique apenas ao contribuinte. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que esta maximização se aplica a imóveis devolutos, porque conseguiram que houvesse uma descida progressiva na taxa de IMI, não obstante terem sido obrigados a uma série de compromissos, nomeadamente este. Mais disse que é certo que a dívida continua elevada, mas longe dos valores com que se depararam quando chegaram. -----

O Senhor Presidente referiu que viver em Fornos também consiste em ajudar as entidades locais, nomeadamente Associação Desportiva e Associação dos Bombeiros Voluntários, atitude que a Senhora Vereadora não tem. Prosseguiu, referindo que a referência aos dois vereadores demonstra o desconhecimento da Senhora Vereadora relativamente ao funcionamento de uma Autarquia. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra salientou que o Senhor Presidente apenas quer defender o que não tem defesa possível, aguçando aspetos da sua vida pessoal. Acrescentou que nunca deixou de ajudar uma instituição quando tal lhe é solicitado, apenas não tem pretensão de fazer parte de tudo em Fornos de Algodres, como se fossem o arauto de toda a sabedoria. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra -----***

### **3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS PARA APLICAÇÃO DE MAJORAÇÃO DA TAXA DE IMI -----**

Nos termos do disposto da alínea k) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município. Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão do regulamento à Assembleia Municipal, após submissão a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis para Aplicação de Majoração da Taxa de IMI, após consulta pública -----***

### **4 - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO EMP 07/2020 - CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZONA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE JUNCAIS -----**

Dando seguimento ao assunto mencionado em epígrafe, o júri do concurso informou que: -----

- Os concorrentes ordenados em 2.º e 3.º lugares foram notificados para manifestarem o seu interesse na execução da empreitada, em 29/07/2022, tendo-lhes sido concedido 10 dias para o efeito; -----

- O concorrente ordenado em 3.º lugar "Embeiral - Engenharia e Construção S.A", manifestou, por ofício com data de 08/08/2022, o seu desinteresse na execução da empreitada; -----

- Decorrido o prazo concedido para o efeito, o concorrente ordenado em 2.º lugar "Lopes & Irmãos, Lda" não emitiu qualquer manifesto de interesse na execução da empreitada. -----

Face ao exposto e na ausência de interessados na execução da empreitada supramencionada, o Júri propôs a extinção do procedimento de contratualização. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra, registou em ata o seguinte: -----

*"Tendo em conta a ata da reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2021: -----*

*. seja no ponto n.º 4 ou ponto n.º 5 nada é referido de o concurso ter decorrido sujeito a estudo de impacto ambiental, nada é referido se já existia estudo na data de 13 de fevereiro, se consta tal prerrogativa como condicionante no processo/caderno de encargos do concurso, nem as condições do contrato, aprovado para adjudicação, tal é referido; -----*

*. em fevereiro de 2021 a Empresa, a quem se decidiu adjudicar, emitiu garantia bancária a favor da Câmara Municipal (CM) do MFA, o que não nos parece razoável porque se não existia condições, como afirmado seja por António Fonseca, Presidente de CM do MFA, seja por Alexandre Lote, Vice-Presidente da CM do MFA em 2021 e na presente data, nomeadamente na reunião do dia 26 de julho de 2021 conforme proposta de ata, nem nos dias de hoje poderia ser assinado contrato em virtude da ausência de estudo de impacto ambiental (se existe e está concluído, desconheço) aprovado pelas entidades competentes; -----*

*. em virtude de nada ter sido fornecido quanto a evidências de quando? Como? A quem? De que forma decorreu eventual processo de adjudicação de Estudo de Impacto Ambiental? Se o mesmo já foi submetido a entidades competentes para aprovação – quando? Como? Quem do Órgão Executivo validou o Estudo de Impacto Ambiental para que o mesmo tenha sido submetido a entidades competentes para aprovação? Quando? Como? Qual o ponto de situação? Quais os reflexos no Orçamento de 2021 e 2022 de tal decisão de adjudicação inclusive em termos de compromissos plurianuais? -----*

*. dada toda esta nebulosidade, cujo enquadramento não encontramos no Código da Contratação Pública, estar previsto a existência de concurso e decisão de adjudicação de "aparente vencedor" com respetiva emissão de garantia bancária, por algo que não depende da CM, seja nos termos, seja no tempo, seja nos impactos passíveis de vir a ter no próprio caderno de encargos, sou a suscitar/solicitar/requerer que António Fonseca e Alexandre Lote – Presidente de CM do MFA e Vice-Presidente da CM do MFA que sejam considerados "impedidos" de participar na presente decisão, nos termos previstos do Regimento da CM do MFA, do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e do RJAL, e que se proceda conforme previsto no CPA com efeitos imediatos. -----*

A Vereadora do CDS-PP -----

*Cristina Maria Campos Guerra* -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que é muito rebuscada a pretensão de os tentar impedir de votar este ponto e a forma como foi apresentado o requerimento reporta-o para requerimentos que foram apresentados em mandatos anteriores. Para além disso, o facto de a Senhora Vereadora o ter lido diz muito sobre quem a vai assessorando relativamente a alguns assuntos ali discutidos e da sua falta de preparação relativamente ao mesmo. A concluir disse à Senhora Vereadora que transmitisse a quem a assessoria que é um documento extremamente rebuscado e com grande nível de imaginação. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues alertou para o facto de ter sido solicitado um impedimento imediato ao qual não foi respondido. -----

O Senhor Presidente referiu que requerimentos deste tipo não merecem resposta. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues recordou uma questão que colocou ao Senhor Presidente numa reunião anterior, designadamente se o construtor tinha informação de que não poderia iniciar a obra nem assinar o contrato, enquanto não viesse o resultado do Estudo de Impacto Ambiental. Depois de ter analisado este assunto, a Senhora Vereadora não teve nenhuma evidência de que os empreiteiros tivessem conhecimento destes entraves, ou seja, que estavam a concorrer para uma obra relativamente à qual o Senhor Presidente sabia que não poderia ser iniciada e, assim sendo, solicitou evidências de que, de facto, eles tinham essa informação, até porque a falha é do Município. Prosseguiu, dizendo que lamentavelmente na época do PSD o Senhor Doutor Miranda foi por diversas vezes enxovalhado porque pretendia avançar com uma obra que não era possível fazer devido a uma questão ambiental, não podendo, desse modo, entregar a certidão de localização, ficando o Município com essa culpa. Face ao exposto, questionou de quem é agora a culpa. Mais disse que o Senhor Presidente não demonstra vontade que os fornenses tenham a possibilidade de arranjar emprego e que isto não passou de uma manobra eleitoral que saiu lograda. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote para esclarecer que os empresários tinham conhecimento de que só poderiam iniciar a obra quando o Estudo de Impacto Ambiental fosse aprovado e, nessa medida, não há um defraudar de expectativas, porém, e como é do conhecimento geral, houve uma subida dos preços dos materiais e os empresários chegaram à conclusão de que, nas condições atuais, já não se encontram em condições de fazer a obra pelo valor acordado, mesmo que seja aprovado o referido estudo, o que justifica a necessidade destes procedimentos, acrescentando que estão conforme a Lei. Agora o importante é conseguir fechar o Estudo de Impacto Ambiental junto da APA e avançar o mais rápido possível com nova empreitada, de modo a infraestruturar aquela zona, sendo que ela só pode ser infraestruturada porque alguém fez alteração do PDM em 2013 e isso deve ser valorizado. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que não irá participar na votação deste ponto por considerar que este assunto nem devia ter vindo na ordem de trabalhos, uma vez que legalmente está caducado por natureza. -----

O Senhor Presidente assinalou que, apesar da Senhora Vereadora ter participado na discussão deste ponto, entendeu não exercer o seu direito de voto. -----



***A Câmara deliberou aprovar por maioria dos presentes, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

**5 - PROCESSO INTERNO N.º 2989/2022 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Andreia Sofia Pires, com o número de identificação fiscal 239624505 e Ricardo João Paraíso Pires, com o número de identificação fiscal 240178165, do prédio rústico, com a área de 0,0595ha, sito em Eiras, freguesia e concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 624, na proporção de 1/2 para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na próxima reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada, dar parecer favorável -----***

**6 - PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2022 - EDIFICAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA CASAS DE CAMPO, NA RUA CHÃO DO POMBAL, EM ALGODRES -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 22/2022 relativo à edificação de um edifício para casas de campo, na Rua Chão do Pombal, em Algodres. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em "espaço residencial" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A solução proposta é de demolição, reabilitação e ampliação de um edifício existente, para um empreendimento turístico, na tipologia de "casas de campo", conforme previsto no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho (regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos). O empreendimento turístico proposto tem a capacidade de 10 camas, distribuídas por duas unidades de alojamento. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de

abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que o processo se encontra instruído de acordo com a Portaria 113/2015, de 22 de abril e em conformidade com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

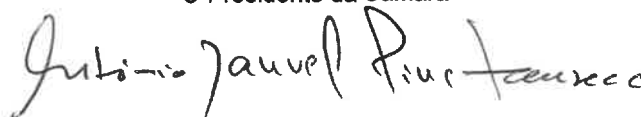
#### **7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----**

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

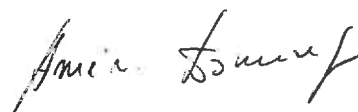
Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo de Oliveira Domingues)

1 p  
2 p  
3

## Declaração de Voto Vencido

### **Ponto 1 - Aprovação das actas das reuniões ordinárias de 26 e 28 de julho e 11 de agosto de 2022;**

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tendo em conta o seguinte:

Acta do dia 26 de julho

a) Responsável pela elaboração da ata não enviou proposta de ata para análise nos termos previstos no regimento em vigor na Câmara Municipal (CM), a mesma apenas me foi submetida pelo Gabinete de Apoio a Presidente com a convocatória;

b) O texto da ata não corresponde ao que se passou na referida reunião e omite fatos relevantes, os quais em virtude de não ter sido respondido o meu requerimento, realizado em momento oportuno e nos termos da legislação em vigor, para obter acesso a gravação áudio da referida reunião, não me foi permitido nem tempo e negado o direito a clarificação previa;

A título de exemplo, que outras observações podem ainda ser realizadas acerca dos diversos assuntos da Ordem do Dia, na proposta de ata, referindo-se à reunião de dia 14 de julho, dia que estava ausente e reunião convocada por Alexandre Lote não pelo Presidente, invoca incumprimentos legais não cumpridos, ora esta afirmação que na proposta de ata apresentada não traduz o que referido no dia 26.

c) A impossibilidade, por comportamento reiterado e continuado de Presidente da Câmara Municipal (CM) do MFA em não permitir o acesso a gravação áudio, põe em causa o meu cumprimento de funções de membro da CM do MFA cumprindo com os meus deveres e responsabilidades conforme a legislação assim o define.

Acta do dia 28 de julho

d) Responsável pela elaboração da ata não enviou proposta de ata para análise nos termos previstos no regimento em vigor da CM, a mesma apenas me foi submetida pelo Gabinete de Apoio a Presidente com a convocatória;

e) O texto da ata não corresponde ao que se passou na referida reunião e omite fatos relevantes, os quais em virtude de não ter sido respondido o meu requerimento realizado em momento oportuno e nos termos da legislação em vigor para obter

2025  
8/7

acesso a gravação áudio da referida reunião, não me foi permitido nem tempo e negado o direito a clarificação previa;

- f) A impossibilidade por comportamento reiterado e continuado de Presidente de Cm do MFA em não permitir o acesso a gravação áudio, poe em causa o meu cumprimento de funções de membro da CM do MFA cumprindo com os meus deveres e responsabilidades conforme legislação assim o define.

Acta do dia 11 de agosto

- g) Responsável pela elaboração da ata não enviou proposta de ata para análise nos termos previstos no regimento em vigor da CM, a mesma apenas me foi submetida pelo Gabinete de Apoio a Presidente com a convocatória;
- h) O texto da ata não corresponde ao que se passou na referida reunião e omite fatos relevantes, os quais em virtude de não ter sido respondido o meu requerimento realizado em momento oportuno e nos termos da legislação em vigor para obter acesso a gravação áudio da referida reunião, não me foi permitido nem tempo e negado o direito a clarificação previa;

A título de exemplo, que outros poderiam ser mencionados, A justificação de ausência de Vereadora Maria Gomes não está conforme o afirmado por António Fonseca no decorrer da reunião do dia 18, nem o assunto das Festas da Nª Senhora da Graça traduz o afirmado quanto a quem organizava as Festas, despesas e receitas da mesma.

- i) A impossibilidade por comportamento reiterado e continuado de Presidente da CM do MFA em não permitir o acesso a gravação áudio, poe em causa o meu cumprimento de funções de membro da CM do MFA cumprindo com os meus deveres e responsabilidades conforme legislação assim o define.

Esta declaração de voto vencido é parte integrante destas "propostas de actas" e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 25 de agosto de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido

### **Ponto 4 – Caducidade da adjudicação do Procedimento EMP 07/2020 – Construção do Loteamento da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais**

Após leitura e análise do ponto 4, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tendo em conta o seguinte:

- a) A informação fornecida de Chefe de Divisão datada de 19 do corrente mês (sábado) não apresenta quaisquer evidência de que o concurso decorreu sob condição de realização de estudo de impacto ambiental;
- b) A informação fornecida não apresenta quaisquer evidência de que na análise de propostas de concurso e proposta elaborada pelo Júri, submetida a CM, não apresenta quaisquer evidência de que concurso decorria sob condição de realização e aprovação de estudo de impacto ambiental;
- c) Do Júri fazem parte os dois Chefes de Divisão desta autarquia;
- d) Não foi fornecida quaisquer evidência, de que no momento de aprovação da proposta vencedora e decisão de adjudicação, a mesma estava condicionada há realização de estudo de impacto ambiental e sua posterior aprovação, e para tanto basta consultar ata CM do MFA e informação fornecida pelo Júri e chefe de Divisão Paulo Santos. Aos membros do Órgão Executivo;
- e) Não é fornecida quaisquer informações e evidência de procedimentos de adjudicação de estudo de impacto ambiental, quando, como, que contrato quem do Órgão Executivo do MFA teve intervenção;
- f) Não foi fornecida quaisquer evidência de informação que acautelasse hipotéticas alterações de projeto, em resultado de estudo de impacto ambiental, e posteriores eventuais consequências em resultado de estudo de impacto ambiental ao nível de projeto/ caderno de encargos prazos de execução etc., e respetivas consequências ao nível de caderno de encargos, que deu origem a concurso;
- g) Não foi fornecida quaisquer evidência e informação de quando e como foi adjudicado a realização de Estudo de Impacto ambiental;
- h) Não foi fornecida quaisquer evidência e informação de que estudo de impacto ambiental está realizado e concluído e respetivas datas;
- i) A ausência de informação referida, leva a duvidar da própria legalidade do concurso que se pretende anular, bem como todos os procedimentos posteriores seja no âmbito

do concurso seja no âmbito dos atos praticados pelo órgão executivo do MFA até presente data, para não afirmar desde já de forma categórica que o concurso realizado mais não foi que uma manobra dilatória, propagandística eleitoral no “abuso do poder” para proveito em causa própria dos intervenientes;

- j) No parecer de Paulo Santos é omitido que nem no dia de hoje o Estudo de Impacto Ambiental está concluído ou não, e se no dia de hoje a obra objeto do concurso realizado e com decisão de adjudicação em 2021 podia ser hoje realizado, no cumprimento da legislação. Para corroborar está afirmação basta ler a proposta de ata de reunião realizada em julho do presente ano de CM do MFA;
- k) Não se encontrou qualquer fundamento legal no Código da Contratação Pública que tal concurso pudesse ter sido realizado sob condição à posterior de estudo de impacto ambiental e sem prazo definido previamente, para clarificação de caderno de encargos e eventuais alterações;
- l) Resulta da natureza dos Estudos de Impacto Ambiental que podem vir a ocorrer alterações de carácter obrigatório com impactos ao nível do caderno de encargos, do próprio projeto de intervenção, pelo que anteriormente à existência de Estudo de Impacto Ambiental e os termos da sua aprovação, ninguém pode garantir que o projeto que deu origem a caderno de encargos sujeito a concurso, poderia se manter, até pelas consequências da data concretização de decisão de júri, ao nível orçamental e compromissos plurianuais;
- m) Partindo do princípio de que tudo decorreu até presente data com conhecimento de Presidente de Câmara Municipal do MFA e eventualmente vereadores em regime de permanência com competência delegada no anterior mandato e presente mandato, mais dúvidas acarreta quanto aos propósitos iniciais e que perduram até presente data;
- n) Não existe evidência nem informação dos exatos termos com que foi comunicada à empresa que emitiu garantia bancária em 2021, nem dos termos de comunicação no presente ano à presente emissora de garantia bancária, e às empresas classificadas em 2 e 3 lugar, em 2021 e em julho / agosto de 2022 por parte da CM ou de quem em nome desta comunicou com elas;
- o) Em síntese como considero que todo o processo desde lançamento de concurso e demais procedimentos até presente data estão feridos de legalidade, sem as mesmas serem devidamente clarificadas em toda a sua dimensão e extensão e apuramento de responsabilidades ao nível do Júri, Membros do Órgão Executivo do MFA considero de duvidosa legalidade proceder desde já a decisão conforme proposta constante na convocatória desta reunião do dia 25 de agosto de 2022;
- p) Foi solicitado no decorrer da reunião que António Fonseca Presidente da CM do MFA fosse considerado impedido de participar nesta decisão e se procedesse nos termos da legislação em vigor, bem como preventivamente, por ausência de informação, da sua envolvência seja no anterior mandato seja no presente mandato, que igualmente fosse considerado “impedido” .

3  
3  
15

Esta declaração de voto vencido é parte integrante desta "proposta de ata" e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 25 de agosto de 2022

A Vereadora do CDS-PP

(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido

### Ponto 5 – Processo Interno 2989/2022 – Pedido de Certidão de Compropriedade

Após leitura e análise do ponto 5, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

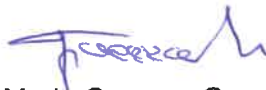
Suscitei/ solicitei/ requeri impedimento de António Fonseca Presidente de CM do MFA e de Vice – Presidente da CM do MFA nos termos do regimento desta CM, CPA e RJAL, e em virtude de a reunião ter continuado bem como a Ponto nº 4 ter sido sujeito a votação decisiva, considero que a reunião decorre de forma irregular e ilegal sobre a Presidência de António Fonseca o qual não procedeu e não procede no decorrer da reunião nos termos do CPA, e neste voto vencido igualmente expresso que requeri a conservação de gravação áudio da reunião para apuramento de responsabilidades dado que entreguei cópia de declaração para ata a todos os membros do Órgão Executivo a quem secretaria a reunião

Esta declaração de voto vencido é parte integrante desta “proposta de ata” e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 25 de agosto de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)



## Declaração de Voto Vencido

### **Ponto 6 – Processo de Obras 22/2022 – Edificação de um edifício para casa de campo, na Rua Chão do Pombal, em Algodres**

Após leitura e análise do ponto 6, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

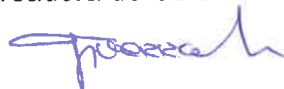
Suscitei/ solicitei/ requeri impedimento de António Fonseca Presidente de CM do MFA e de Vice – Presidente da CM do MFA nos termos do regimento desta CM, CPA e RJAL, e em virtude de a reunião ter continuado bem como a Ponto nº 4 ter sido sujeito a votação decisão, considero que a reunião decorre de forma irregular e ilegal sobre a Presidência de António Fonseca o qual não procedeu e não procede no decorrer da reunião nos termos do CPA, e neste voto vencido igualmente expresso que requeri a conservação de gravação áudio da reunião para apuramento de responsabilidades dado que entreguei copia de declaração para ata a todos os membros do Órgão Executivo a quem secretaria a reunião

Esta declaração de voto vencido é parte integrante desta “proposta de ata” e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 25 de agosto de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido

### Ponto 7 - Proposta de aprovação da acta em minuta

Após leitura e análise do ponto 7, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Suscitei/ solicitei/ requeri impedimento de António Fonseca Presidente de CM do MFA e de Vice-Presidente da CM do MFA nos termos do regimento desta CM, CPA e RJAL, e em virtude de a reunião ter continuado bem como a Ponto nº 4 ter sido sujeito a votação decisiva, considero que a reunião decorre de forma irregular e ilegal sobre a Presidência de António Fonseca o qual não procedeu e não procede no decorrer da reunião nos termos do CPA.

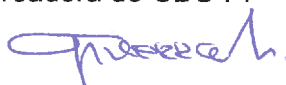
E que nesta declaração de voto vencido novamente expresse que requeri a conservação da gravação áudio da reunião para apuramento de responsabilidades dado que entreguei cópia de declaração para a ata a todos os membros do Órgão Executivo e a quem secretaria a reunião, bem como solicitei cópia autenticada/certificada de ata em minuta, com inclusão dos votos vencidos das mesmas .

Esta declaração de voto vencido é parte integrante desta “proposta de ata” e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 25 de agosto de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)